



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210  
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 637 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo conceder em  
aforamento, terrenos do Patrimônio Muni-  
cipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento as:

1 - LEONEL BATISTA DE ARAÚJO - o terreno com 180:00m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Francisco Cipriano Dantas, medindo 18:00 m;

Ao Sul - Com Balduino Inácio da Silva, medindo 18:00m;

Ao Leste - Com a Rua Projetada, medindo 10:00m;

Ao Oeste - Com João Cardoso da Silva Neto, medindo 10:00m.

2 - JORGE TÉCIO SILVA DE GÓES - o terreno com 180:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Jorge Tércio Silva de Góes, medindo 20:00m;

Ao Sul - Com Josenilton Medeiros, medindo 20:00m;

Ao Leste - Com Geraldo Alves da Silva, medindo 9:00m;

Ao Oeste - Com a Rua Cícero Simão Bezerra, medindo 9:00m.

3 - JOSÉ MEDEIROS DE ALMEIDA - o terreno com 180:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com terreno pertenc. a Prefeitura, medindo 20:00m;

Ao Sul - Com terreno pertenc. a Prefeitura, medindo 20:00m;

Ao Leste - Com a Rua Pedro Vital, medindo 9:00m;

Ao Oeste - Com Conjunto Habitacional COHAB, medindo 9:00m.

4 - ARNALDO DA SILVA - o terreno com 120:00m<sup>2</sup>, situado na zona urbana, desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com terreno pertenc. a Prefeitura, medindo 12:00m;

Ao Sul - Com Arnaldo da Silva, medindo 12:00m;

Ao Leste - Com José Ambrósio das Neves, medindo 10:00m;

Ao Oeste - Com a Rua Projetada, medindo 10:00m.

5 - TEREZINHA ARAÚJO DE MELO SILVA - O terreno com 153:00m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Terezinha Araújo de M. Silva, medindo 17:00m;  
Ao Sul - Com Luzia Fernandes da Cruz, medindo 17:00m;  
Ao Leste - Com a Rua Presidente Castelo Branco, medindo 9:00m;  
Ao Oeste - Com Ana Maria de Azevêdo, medindo 9:00m.

6 - MARIA LEIDE DE MEDEIROS SILVA - O terreno com 216:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Severino Ramos de Medeiros, medindo 24:00m;  
Ao Sul - Com Luzia Maria da Conceição, medindo 24:00m;  
Ao Leste - Com a Rua Presidente Castelo Branco, medindo 9:00m;  
Ao Oeste - Com Maria de Paz B. Dantas, medindo 9:00m.

7 - MOISÉS ELIAS DOS SANTOS - O terreno 604:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Tomaz Aquino de Medeiros, medindo 39:00m;  
Ao Sul - Com José Selustino da Costa, medindo 39:00m;  
Ao Leste - Com a Rua Pedro Vital, medindo 15:50m;  
Ao Oeste - Com a Rua Projetada, medindo 15:50m.

Art. 2º - O forzeiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta-RN, em 30 de dezembro de 1993.

  
Manoel Maurício de Medeiros  
PREFEITO

  
Naide Oliveira dos Santos  
Secretária Municipal de Administração

  
Armando Carlos de Araújo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS